



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV-FLORESTAL
DIRETORIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

O Conselho Acadêmico - Administrativo da Universidade Federal de Viçosa *Campus UFV Florestal*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução no. 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os Discentes de Graduação, Pós - Graduação, Ensino Médio/Cursos Técnicos, servidores Técnico - Administrativos e Docentes para a escolha de representantes no Conselho Acadêmico - Administrativo**, conforme se segue:

- a) Dois representantes efetivos e dois representantes suplentes dos Docentes (chapas).
- b) Dois representantes efetivos e dois representantes suplentes dos Técnico - Administrativos (chapas).
- c) Um representante efetivo e um representante suplente dos Discentes da Graduação (chapa).
- d) Um representante efetivo e um representante suplente dos Discentes da Pós - Graduação (chapa).
- e) Um representante efetivo e um representante suplente dos Discentes do Ensino Médio/Cursos Técnicos (chapa).

DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:

- 1 – Período de inscrições: 25/09/2017 a 29/09/2017, na Secretaria da Diretoria Geral, de 07h às 11h e das 13h às 17h.
- 2 – Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 02/10/2017.
- 3 – Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 02/10/2017.
- 4 – Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 03/10/2017.
- 5 – Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 04/10/2017.
- 6 – Homologação das inscrições e publicação: 05/10/2017.
- 7 – **Votação: 06/10/2017.**
- 8 – Apuração dos votos: 06/10/2017.
- 9 – Publicação do resultado da votação: 09/10/2017.
- 10 – Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 10/10/2017.
- 11 – Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: 11/10/2017.

12 – Publicação do resultado final: 16/10/2017.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

1 – Poderão se candidatar Discentes de Graduação, Pós - Graduação, Ensino Médio/Cursos Técnicos, devidamente matriculados, mediante apresentação de comprovante emitido pelo Serviço de Registro Escolar.

2 – Poderão se candidatar Técnicos - Administrativos e Docentes do quadro permanente não ocupantes de cargo de Direção ou Função Gratificada.

3 – Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, exclusivamente chapas.

A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.

4 – Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, na Secretaria da Diretoria Geral, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição.

5 – A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

6 – Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

7 – A votação será feita:

7.1 - No *Campus* UFV Florestal.

7.1.1- No hall de entrada do prédio do Centro de Treinamento Agrícola –C.T.A., das 08h às 17h.

8 – Para o local de votação serão constituídas Mesas Receptoras, com um Presidente para cada sessão e um Mesário para cada urna.

9 – Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Presidente do Conselho Acadêmico - Administrativo, uma Comissão Eleitoral, com representantes dos Discentes, dos servidores Técnico - Administrativos e Docentes do *Campus* UFV Florestal, com a incumbência de:

9.1 - Coordenar todo o processo eleitoral.

9.1.1- Analisar, recomendar e homologar inscrições;

9.1.2 - Receber e analisar recursos;

9.1.3 - Organizar e distribuir todo o material de votação;

9.1.4 - Apurar votos;

9.1.5 - Recomendar e homologar o resultado final da eleição.

9.1.6 - Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

9.1.7 - Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.

9.1.8 - Elaborar relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

10 – A Comissão Eleitoral encaminhará, para cada Mesa Receptora do *Campus* UFV Florestal envelope contendo o material da votação: Cédulas, Lista de Votantes para assinatura, Ata de Votação, Urna, Envelope de Devolução de Material.

11 – A Comissão Eleitoral fará a conferência do material recebido e a contagem geral dos votos elaborando o Relatório Final, consubstanciando o ato homologatório dos resultados da eleição.

12 – Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) conselheiro(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

13 – O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.portal.ufv.br/caf/>.

14 – Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, exclusivamente, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria da Diretoria Geral no horário de 7h às 11h.

15 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral.

16 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Florestal, 14 de setembro de 2017.

Marco Antônio de Oliveira
Presidente do Conselho Acadêmico - Administrativo do *Campus* UFV Florestal